

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e a empresa POWERCOM NET WORK

Aos 01 de outubro de 2024, a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.702.892/0001-26, com sede na Rua Alfredo Xavier, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representada por Sua Excelência o Presidente, Sr. Kleber Maciel de Souza, CPF nº 838.163.054-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POWERCOM NET WORK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.676.382/0001-70, com sede na Av. Antônio Alves Pessoa, 959, Brejinho/RN, neste ato representada por seu Administrador Financeiro, Sr. André da Costa Lima, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, conforme estipulado na Cláusula IX do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, referente à prestação dos serviços de internet, pelo período compreendido entre os meses de outubro a dezembro de 2024, totalizando 3 (três) meses, conforme autorização do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1 Em razão da inclusão de um ponto extra de internet, com valor mensal de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), o valor total do contrato será acrescido em R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), referente aos três meses de prestação do serviço adicional.

3.2 O valor total do contrato, após a adição do novo ponto de internet e o respectivo acréscimo financeiro, passará de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Monte Alegre/RN, 22 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Monte Alegre/RN  
Kleber Maciel de Souza  
Presidente

POWERCOM NET WORK  
André da Costa Lima  
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

1. CPF: \_\_\_\_\_
2. CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:** Kleber Maciel de Souza  
**Código Identificador:** 86731485